



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 105/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Mageshop Tecnologia da Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º. 08.312.228/0001-29, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º. 770, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Sidenei Paulo Steinbach Filho, residente e domiciliado na Rua Colombo, n.º 631, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 29 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 105/2023, de 29 de março de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

**Parágrafo primeiro:** O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Quinta – Reajuste de Preços, constante do Contrato Original n.º 90/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

| Item         | Qtd | Unid | Descrição   | R\$ Unit | R\$ Total       |
|--------------|-----|------|---|----------|-----------------|
| 1            | 12  | unid | Serviço de hospedagem com espaço de 150 GB anual. | 156,75   | 1.881,00        |
| <b>Total</b> |     |      |   |          | <b>1.881,00</b> |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta e um reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Mageshop Tecnologia da Informática  
Ltda.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Alexandre Graunke**